



MUNICÍPIO DE SINES

Declaração de Retificação n.º 63/2024

Sumário: Retificação do Regulamento n.º 1362-A/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 26 de dezembro de 2023.

Retificação do Regulamento n.º 1362-A/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 26 de dezembro de 2023

Por ter sido publicado com inexatidão o Regulamento n.º 1362-A/2023 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, parte H, de 26 de dezembro de 2023, no que respeita ao Regulamento Geral de Taxas, Preços e outras Receitas do Município de Sines, cumpre proceder à respetiva retificação.

Assim, onde se lê:

«Artigo 25.º

Taxa de submissão

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — Aos procedimentos identificados na Secção II aplica-se a taxa inicial aí prevista.
- 4 — [...]

deve ler-se:

«Artigo 25.º

Taxa de submissão

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — Aos procedimentos identificados na Secção III aplica-se a taxa inicial aí prevista.
- 4 — [...]

No anexo — Tabela de taxas, preços e outras receitas do Município de Sines, capítulo I, artigo 3, n.º 15, onde se lê:

«I.3.15 — Prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção — por mês»

deve ler-se:

«I.3.15 — Prazo para execução das obras de edificação e demolição ou prorrogação do prazo — por mês ou fração»

No anexo — Tabela de taxas, preços e outras receitas do Município de Sines, capítulo I, artigo 4, n.º 3, onde se lê:

«I.4.3.d — Ao disposto nos pontos 2.1, 2.2 e 2.3, acresce por cada unidade de alojamento
I.4.3.2 — Ao disposto no ponto 2.3, acresce por cada campista»

deve ler-se:

«I.4.3.d — Ao disposto nos pontos I.4.3.a, I.4.3.b e I.4.3.c, acresce por cada unidade de alojamento
I.4.3.e — Ao disposto no ponto I.4.3.c, acresce por cada campista»

12 de janeiro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal de Sines, *Nuno Mascarenhas*.

317246589